



**LEI N.º 6.625, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005**

Altera as Leis 3.086/87 e 4.624/95 , para criar órgãos na Prefeitura Municipal e cargos na FUMAS; redenomina, extingue e cria cargos, função de confiança e gratificação para agentes políticos, com efeito retroativo; cria o Conselho Municipal de Relações Internacionais; altera o PPA 2002/2005 e a LDO 2005; e autoriza crédito orçamentário correlato (R\$ 350.000,00).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei nº 3.086, de 4 de agosto de 1987, com as alterações das Leis nºs 4.971, de 10 de março de 1987; 5.065, de 13 de novembro de 1998 e 5.580, de 28 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*"Art 1º - (...)*

*(...)*

*XII – Secretaria Municipal de Educação e Esportes;*

*(...)*

*XVIII – Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários;*

*XIX – Secretaria Municipal de Cultura."*

**Art. 2º** - O art. 3º da Lei nº 3.086, de 4 de agosto de 1987, com as alterações das Leis nºs 4.971, de 10 de março de 1997; 5.065, de 13 de novembro de 1997; 5.210, de 9 de dezembro de 1998; 5.580, de 28 de dezembro de 2000 e 5.667, de 12 de setembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*"Art. 3º - (...)*

*I-A – Na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social:*

*(...)*

*c) Ouvidoria do Município de Jundiaí.*

*(...)*

*VI – na Secretaria Municipal de Administração:*



(...)

e) *Departamento de Administração de Materiais;*

(...)

*VIII – na Secretaria Municipal de Educação e Esportes:*

(...)

g) *Diretoria da Biblioteca Municipal; (NR)*

h) *Diretoria do Centro Municipal de Ensino Supletivo; (NR)*

i) *Diretoria do Centro Municipal de Línguas; (NR)*

j) *Diretoria de Programação Esportiva. (NR)*

(...)

*XVIII – na Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários:*

a) *Departamento Técnico.*

*XIX - na Secretaria Municipal de Cultura:*

a) *Diretoria de Cultura;*

b) *Diretoria do Teatro Polytheama;*

c) *Diretoria do Museu Histórico e Cultural.”*

**Parágrafo único** – As atribuições e competências da Ouvidoria do Município de Jundiá serão estabelecidas por decreto do Executivo, nos termos do art. 10 da Lei nº 3.086, de 4 de agosto de 1987.

**Art. 3º** - Ficam criados, na estrutura da Prefeitura do Município de Jundiá, os seguintes cargos de direção e assessoramento, de provimento em comissão:

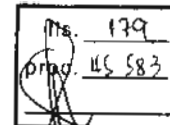
**I – na Secretaria Municipal da Casa Civil:**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor do Departamento de Apoio a Convênios e Conselhos Municipais	CC-3	01



(Lei n.º 6.625/2005)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



**II – na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social:**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Ouvidor Municipal	CC-2	01

**III – na Secretaria Municipal de Educação e Esportes:**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Adjunto de Esportes	CC-1	01

**IV – na Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários:**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal para Assuntos Fundiários	AP	01
Diretor do Departamento Técnico	CC-3	01

**V – na Secretaria Municipal de Cultura:**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Municipal de Cultura	AP	01

**Parágrafo único** – Os vencimentos, as atribuições e os requisitos de provimento dos cargos de que trata este artigo, são os constantes dos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 4º** - Fica criada, no quadro constante do Anexo III, da Lei nº 5.673, de 28 de setembro de 2001, no Departamento de Logística da Secretaria Municipal de Administração, a Função de Confiança, com a denominação de Chefe da Seção de Documentação e Arquivo, símbolo FC-02.

**Art. 5º** - Fica extinto o cargo de Diretor do Serviço Funerário Municipal, criado pela Lei nº 3.135, de 11 de dezembro de 1987.

**Art. 6º** - Fica alterado o número quantitativo dos seguintes cargos de provimento em comissão:



(Lei n.º 6.625/2005)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

11s. 180  
proc. 45.583

DENOMINAÇÃO	DE	PARA
Assessor Especial	07	05
Coordenador de Programa Especial	02	01
Assessor Municipal I	56	50
Assessor Municipal II	55	51

**Parágrafo único** – A redução de que trata o “caput” deste artigo referente aos cargos de Assessor Municipal I e Assessor Municipal II, dar-se-á com a vacância correspondente.

**Art. 7º** - O cargo de Diretor da Base Ecológica e de Educação Ambiental da Serra do Japi, de provimento em comissão, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, criado pela Lei nº 4.168, de 04 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 4.957, de 24 de janeiro de 1997, tem sua denominação alterada para Diretor de Administração de Materiais, passando a integrar a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 8º** - O órgão local de Proteção ao Consumidor “PROCON”, criado pela Lei nº 4.040, de 07 de dezembro de 1992, junto ao Gabinete do Prefeito, passa a funcionar vinculado à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

**Art. 9º** - O “caput” do art. 15 da Lei nº 4.624, de 14 de setembro de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 15** – *A Secretaria Executiva compõe-se do Superintendente da Fundação, um Diretor Técnico, um Diretor de Ação Social, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor de Habitação e um Diretor do Serviço Funerário Municipal. (NR)*

**§ 1º** – *Os integrantes da Secretaria Executiva da Fundação serão escolhidos dentre pessoas de ilibada reputação, cabendo a indicação do Superintendente ao Sr. Prefeito Municipal, “ad referendum” da Câmara Municipal, enquanto os Diretores Técnico, de Ação Social, Administrativo e Financeiro e do Serviço Funerário Municipal serão indicados pelo Superintendente da Fundação, “ad referendum” do Conselho Curador e nomeados pelo Prefeito. (NR)*

St



**Art. 10** - Ficam criados, na estrutura da Fundação Municipal de Ação Social, os seguintes cargos de direção, de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Assessor Especial para Assuntos Habitacionais	CC-2	01
Diretor de Habitação	CC-3	01
Diretor do Serviço Funerário Municipal	CC-3	01

**Parágrafo único** – Os vencimentos, as atribuições e os requisitos de provimento dos cargos de que trata este artigo, são os constantes dos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 11** - Fica criado o Conselho Municipal de Relações Internacionais, vinculado à Secretaria Municipal da Casa Civil, com a finalidade de propor as diretrizes da política de relações internacionais da Prefeitura, tendo em vista os interesses estratégicos do Município.

§ 1º - O Conselho terá composição paritária, com 05 (cinco) representantes da Administração Municipal e 05 (cinco) representantes da sociedade civil, com seus respectivos suplentes.

§ 2º - A estrutura, funcionamento e atribuições do Conselho serão disciplinadas no seu Regimento Interno, a ser aprovado por Decreto do Prefeito.

\* **Art. 12** – Aos Agentes Políticos do Poder Executivo serão concedidas, anualmente, gratificação, a título de décimo terceiro subsídio e férias, observando-se, quanto às condições e procedimentos para concessão, no que couber, as disposições aplicadas aos demais servidores municipais.

**Art. 13** - No Anexo 2 – “Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos”, da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001, ficam acrescidas:

I - Secretaria: 21 – Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários;

II - Secretaria: 22 – Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º – Ficam incorporados à Secretaria Municipal de Cultura os programas e ações de outros órgãos da Administração Direta que com ela conflitem, passando a integrar o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.354, de 18 de junho de 2004.



§ 2º – As ações e Planos de Trabalho da Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários, para o período 2006/2009, são as constantes do Anexo III, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 14** - Para cobertura das despesas decorrentes da criação da Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários e da Secretaria Municipal de Cultura, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na forma autorizada no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo único** – Fica, ainda, o Chefe do Executivo, autorizado a promover as adequações necessárias para o cumprimento desta Lei, em especial, quanto ao Plano Plurianual 2006/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento-Programa para o exercício de 2006.

**Art. 15** - A implantação da Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários e da Secretaria Municipal de Cultura observará o disposto no art. 9º, da Lei nº 3.086, de 4 de agosto de 1987.

**Art. 16** - No Anexo de Metas e Prioridades aprovado pela Lei nº 6.354, de 18 de junho de 2004, e no Anexo II - “Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos”, da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, fica suprimida, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no Programa 0002-“Ações da Administração Geral, no Subtítulo 0003-“Manutenção Programas de Ação Continuada”, a Ação 0002-“Manutenção do COMPROCOM/SUNAB.

**Art. 17** - No Anexo de Metas e Prioridades aprovado pela Lei nº 6.354, de 18 de junho de 2004 e no Anexo II - “Demonstrativo das Ações por Órgão, Ano e Vínculo com os Recursos”, da Lei nº 5.721, de 18 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, fica acrescida a seguinte ação e seus acessórios:

I - Na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos:

a) No Programa 0002 - “Ações da Administração Geral”, Subtítulo 0003 - “Manutenção de Programas de Ação Continuada:

1) Ação nº 0004 - “Manutenção do PROCON”

1.1) Ano - 2005

1.2) Medida: Percentual

1.3) Quantidade: 100%

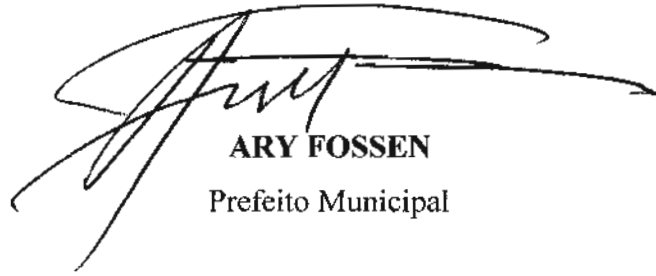


(Lei n.º 6.625/2005)  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ns. 183  
Proc. 45583

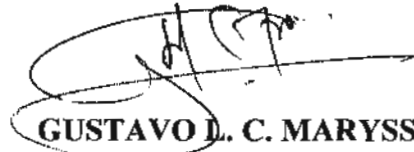
- 1.4) Produto: Manutenção
- 1.5) Valor: R\$ 20.000,00
- 1.6) Fonte: Recursos Próprios

**Art. 18** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, com relação ao disposto no art. 12, a 1º de janeiro de 2005.



**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.



**GUSTAVO D. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



(Lei nº 6.625/2005)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Dis. 124  
Proc. US 583

ANEXO 1

TABELA DE VENCIMENTOS

Cargos em comissão	
CC-00	5.925,15
CC-01	3.354,36
CC-02	2.692,11
CC-03	2.307,53
CC-04	1.730,62
CC-05	1.346,01
CC-06	1.172,96
CC-07	964,74
CC-08	799,45
CC-09	634,53

Subsídios	
PREFEITO	11.550,00
VICE-PREFEITO	7.875,00
SECRETÁRIOS	7.875,00





(Lei nº 6.625/2005)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

file 185  
proc. 45 583

## ANEXO II

Cargo: Secretário Municipal para Assuntos Fundiários

### Descrição Sumária:

Exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

### Descrição Detalhada:

- exercer supervisão técnica e normativa sobre os assuntos de competência da Secretaria, ainda que a sua execução esteja delegada a outro órgão;
- despachar com o Prefeito, nos dias determinados, o expediente das repartições que dirige;
- coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas públicos a cargo do seu setor e apresentar soluções no âmbito do planejamento governamental;
- encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, na época própria, a proposta orçamentária da Secretaria para o ano seguinte;
- preparar, anualmente, relatório de execução do orçamento no que diz respeito à sua Secretaria, para prestação de contas e avaliação do Plano de Ação Governamental;
- proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios naqueles de sua competência;
- aprovar a escala de férias dos servidores da Secretaria;
- autorizar o pagamento de gratificação a servidores pela prestação de serviços extraordinários à Secretaria;
- solicitar ao Prefeito a admissão de servidores para a Secretaria, nos termos da legislação em vigor;
- elogiar servidores, aplicar penas disciplinares e propor a aplicação daqueles que excedam sua competência;
- determinar a realização de sindicância para apuração de irregularidades, bem como solicitar ao Prefeito a instauração de inquéritos administrativos, quando for o caso;
- assinar conjuntamente com o Prefeito os atos do chefe do executivo que tratam de assunto de interesse da Secretaria;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Cargo de Livre Nomeação e Exoneração

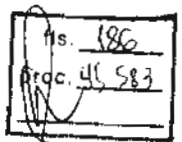
Instrução: : Superior (Desejável)

Experiência: : Não é necessária experiência anterior



(Lei nº 6.625/2005)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Cargo: Secretário Adjunto de Esportes

**Descrição Sumária:**

Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção.

**Descrição Detalhada:**

- distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu cargo e estudar e tomar medidas, para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o atendimento ao público;
- apresentar relatórios de levantamento solicitados pelo Secretário;
- preparar e propor ao Secretário, na época própria, cronograma das atividades programadas, nas áreas de esportes e recreação, para o ano seguinte, com a indicação dos órgãos responsáveis pela execução;
- despachar e visar certidões expedidas pelo órgão que chefia;
- fazer elaborar estudos e pareceres em processos sobre assuntos de sua competência;
- opinar sobre o provimento de cargos que integram o órgão sob sua direção;
- organizar e administrar as escalas de férias do pessoal;
- fornecer ao Secretário, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável;
- justificar faltas dos servidores lotados na sua Diretoria, nos termos da regulamentação vigente;
- propor o treinamento dos servidores em nível de chefia e de execução;
- executar outras atribuições afins.

**Requisitos para provimento:** Cargo de Livre Nomeação e Exoneração

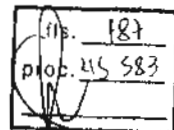
Instrução: : Superior (Desejável)

Experiência: : Não é necessária experiência anterior



(Lei nº 6.625/2005)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Cargo: Secretário Municipal de Cultura

Descrição Sumária:

Exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados.

Descrição Detalhada:

- exercer supervisão técnica e normativa sobre os assuntos de competência da Secretaria, ainda que a sua execução esteja delegada a outro órgão;
- despachar com o Prefeito, nos dias determinados, o expediente das repartições que dirige;
- coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas públicos a cargo do seu setor e apresentar soluções no âmbito do planejamento governamental;
- encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças, na época própria, a proposta orçamentária da Secretaria para o ano seguinte;
- preparar, anualmente, relatório de execução do orçamento no que diz respeito à sua Secretaria, para prestação de contas e avaliação do Plano de Ação Governamental;
- proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito e despachos decisórios naqueles de sua competência;
- aprovar a escala de férias dos servidores da Secretaria;
- autorizar o pagamento de gratificação a servidores pela prestação de serviços extraordinários à Secretaria;
- solicitar ao Prefeito a admissão de servidores para a Secretaria, nos termos da legislação em vigor;
- elogiar servidores, aplicar penas disciplinares e propor a aplicação daqueles que excedam sua competência;
- determinar a realização de sindicância para apuração de irregularidades, bem como solicitar ao Prefeito a instauração de inquéritos administrativos, quando for o caso;
- assinar conjuntamente com o Prefeito os atos do chefe do executivo que tratam de assunto de interesse da Secretaria;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Cargo de Livre Nomeação e Exoneração

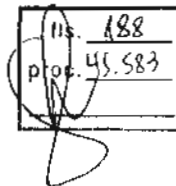
Instrução: : Superior (Desejável)

Experiência: : Não é necessária experiência anterior



(Lei nº 6.625/2005)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Cargo: Diretor do Departamento de Administração de Materiais

Descrição Sumária:

Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção.

Descrição Detalhada:

- distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu cargo e estudar e tomar medidas, para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o atendimento ao público;
- apresentar relatórios de levantamento solicitados pelo Secretário;
- preparar e propor ao Secretário, na época própria, cronograma das atividades programadas, para o ano seguinte, com a indicação dos órgãos responsáveis pela execução;
- despachar e visar certidões expedidas pelo órgão que chefia;
- fazer elaborar estudos e pareceres em processos sobre assuntos de sua competência;
- opinar sobre o provimento de cargos que integram o órgão sob sua direção;
- organizar e administrar as escalas de férias do pessoal;
- fornecer ao Secretário, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável;
- justificar faltas dos servidores lotados na sua Diretoria, nos termos da regulamentação vigente;
- propor o treinamento dos servidores em nível de chefia e de execução;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Cargo de Livre Nomeação e Exoneração

Instrução: : Superior (Desejável)

Experiência: : Não é necessária experiência anterior



Cargo: Diretor do Departamento Técnico

Descrição Sumária:

Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção.

Descrição Detalhada:

- distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu cargo e estudar e tomar medidas, para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o atendimento ao público;
- apresentar relatórios de levantamento solicitados pelo Secretário;
- preparar e propor ao Secretário, na época própria, cronograma das atividades programadas, para o ano seguinte, com a indicação dos órgãos responsáveis pela execução;
- despachar e visar certidões expedidas pelo órgão que chefia;
- fazer elaborar estudos e pareceres em processos sobre assuntos de sua competência;
- opinar sobre o provimento de cargos que integram o órgão sob sua direção;
- organizar e administrar as escalas de férias do pessoal;
- fornecer ao Secretário, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável;
- justificar faltas dos servidores lotados na sua Diretoria, nos termos da regulamentação vigente;
- propor o treinamento dos servidores em nível de chefia e de execução;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Cargo de Livre Nomeação e Exoneração

Instrução: : Superior (Desejável)

Experiência: : Não é necessária experiência anterior



(Lei nº 6.625/2005)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Ns. 190  
Proc. 46 583

Cargo: Diretor do Departamento de Apoio a Convênios e Conselhos Municipais

Descrição Sumária:

Exercer a direção geral, a coordenação e a fiscalização dos programas e atividades a cargo do órgão sob sua direção.

Descrição Detalhada:

- distribuir os serviços aos órgãos ou equipes a seu cargo e estudar e tomar medidas, para racionalizar métodos de trabalho e agilizar o atendimento aos Conselhos Municipais;
- auxiliar os órgãos da Administração no controle da execução dos convênios;
- apresentar relatórios de levantamento solicitados pelo Secretário;
- preparar e propor ao Secretário, na época própria, cronograma das atividades programadas, para o ano seguinte, com a indicação dos órgãos responsáveis pela execução;
- despachar e visar certidões expedidas pelo órgão que chefia;
- fazer elaborar estudos e pareceres em processos sobre assuntos de sua competência;
- opinar sobre o provimento de cargos que integram o órgão sob sua direção;
- organizar e administrar as escalas de férias do pessoal;
- fornecer ao Secretário, nos prazos estabelecidos, subsídios destinados ao acompanhamento, avaliação e revisão dos programas e projetos pelos quais é responsável;
- justificar faltas dos servidores lotados na sua Diretoria, nos termos da regulamentação vigente;
- propor o treinamento dos servidores em nível de chefia e de execução;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Cargo de Livre Nomeação e Exoneração

Instrução: : Superior (Desejável)

Experiência: : Não é necessária experiência anterior



(Lei nº 6.625/2005)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

f. s. 191  
p. c. 45.583

Cargo: Ouvidor Municipal

Descrição Sumária:

Exercer a direção geral da Ouvidoria do Município de Jundiá.

Descrição Detalhada:

- proceder ao atendimento pessoal dos munícipes;
- determinar, mediante despacho o encaminhamento das reclamações, denúncias e sugestões aos órgãos competentes e o envio das respostas aos cidadãos;
- informar de imediato ao Prefeito, fatos que julgar relevantes, relacionados aos procedimentos e atendimentos realizados pela Ouvidoria do Município;
- acompanhar o andamento dos procedimentos em curso, solicitando aos dirigentes da Administração Pública Direta e Indireta as providências cabíveis;
- propor aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta a adoção de medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e à melhoria da prestação de serviços;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Cargo de Livre Nomeação e Exoneração

Instrução: : Superior (Desejável)

Experiência: : Não é necessária experiência anterior



Cargo: Diretor do Serviço Funerário Municipal

Descrição Sumária:

Exercer a direção, coordenação e a fiscalização de todas as tarefas administrativas e operacionais, sob sua subordinação.

Descrição Detalhada:

- coordenar a execução dos serviços de velório, cemitérios e outros serviços funerários mantidos pela Prefeitura;
- programar os investimentos necessários à melhoria e manutenção dos serviços funerários;
- estudar e propor normas para organização e funcionamento dos cemitérios e outros serviços funerários mantidos pela Prefeitura;
- estudar e propor medidas de racionalização de ocupação de cemitérios;
- manter controle sobre a arrecadação das receitas dos serviços e seu recolhimento junto à Diretoria Administrativa e Financeira nos períodos determinados;
- manter controle sobre a qualidade dos serviços prestados pelos serviços funerários;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Cargo de Livre Nomeação e Exoneração

Instrução: : Superior (Desejável)

Experiência: : Não é necessária experiência anterior





Cargo: Diretor de Habitação

Descrição Sumária:

Exercer a direção, coordenação e a fiscalização de todas as tarefas administrativas e operacionais, sob sua subordinação.

Descrição Detalhada:

- exercer a direção geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos e servidores que lhes são diretamente subordinados;
- exercer supervisão técnica e normativa sobre os assuntos de competência da Diretoria de Habitação;
- assessorar os membros da Secretaria Executiva, especialmente o Superintendente, nos aspectos específicos;
- prestar assessoramento técnico nos processos de regularização fundiária desenvolvidos pela Fundação Municipal de Ação Social;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Cargo de Livre Nomeação e Exoneração

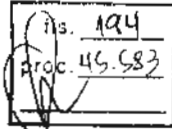
Instrução: : Superior (Desejável)

Experiência: : Não é necessária experiência anterior



(Lei nº 6.625/2005)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



Cargo: Assessor Especial para Assuntos Habitacionais

**Descrição Sumária:**

Assessora a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, em assuntos relativos à habitação, elaborando planos, programas e projetos habitacionais, buscando recursos para sua implantação. Presta assessoria direta ao Superintendente dentro de sua área de atuação.

**Descrição Detalhada:**

- assessorar a Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, na implantação de planos e projetos habitacionais;
- participar de estudos de viabilidade técnica, econômica e social e da elaboração de planos, projetos e programas de interesse da Fundação Municipal de Ação Social;
- assessorar a Diretoria Técnica na definição de suas políticas, diretrizes, planos e programas habitacionais;
- controlar a gestão dos programas e planos habitacionais, junto aos órgãos responsáveis por sua concretização e implantação;
- prestar colaboração e assessoramento técnico ao Superintendente dentro de sua área de atuação;
- executar outras atribuições afins.

Requisitos para provimento: Cargo de Livre Nomeação e Exoneração

Instrução: : Superior (Desejável)

Experiência: : Não é necessária experiência anterior





fls. 196  
Proc. 45 583

PRÉ PPA - 2008/2009							
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO - AÇÕES E PLANOS DE TRABALHO							
Órgão:	Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários						
Departamento:	Diretoria Técnica						
Programa:	Programa Municipal de Regularização Fundiária						
Objetivo:	Urbanizar e regularizar as ocupações em desacordo com a Lei, obedecendo as normas contidas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e outras previstas na legislação federal e estadual, e supletivamente, a legislação urbanística municipal específica						
Programa Setorial (Subtítulo):	Regularização Fundiária						
Objetivo:	Garantir que a regularização aprovada pela Prefeitura se efetive com o necessário registro imobiliário						
Justificativa:	Atingir as metas definidas no Programa Municipal de Regularização Fundiária						
INDICADORES							
Indicador:	Parcelamentos de solo aprovados						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos de solo aprovados						
Índice Recente:	0						
Índice Futuro:	200						
Público Alvo:	Ocupantes de áreas rurais ou urbanas cujo domínio se apresente duvidoso ou indefinido						
EVOLUÇÃO DOS INDICADORES - ESTIMATIVA FUTURA							
Exercícios	2006	2007	2008	2009			
Evolução Anual	50	100	150	200			
AÇÃO 1							
Código e Descrição:	Regularização de Parcelamento do Solo						
Exercício:	2007						
Prioridade:	4 - Manutenção da Expansão						
Quantidade:	50						
Unidade de Medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos aprovados						
DETALHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO							
Código e Descrição do Plano 1:	Análise da documentação, Visitas e assessoramento à população e Acompanhamento do processo junto a PMJ, GRAPROHAB e Corregedoria dos Cartórios						
Justificativa:	Adequar os projetos de regularização às normas regulamentadoras, conscientizando à população da necessidade de regularizar e reduzindo o tempo necessário à obtenção dos registros imobiliários						
Projeto/Atividade/Categoria Econômica	Fonte Rec.	Fonte Contr.	Elemento	Unidade	Quantidade	\$ Unid.	\$ Total
9999 33900000			33903001	monetária	6	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
9999 33900000			33903913	unidade	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
9999 33900000			33903914	unidade	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
9999 44900000			44905206	unidade	1	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
9999 44900000			44905204	unidade	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
9999 33900000			33903913	unidade	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
9999 33900000			33903914	unidade	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL DO PLANO</b>							<b>R\$ 15.120,00</b>
<b>TOTAL DA AÇÃO NO EXERCÍCIO</b>							<b>R\$ 15.120,00</b>

ins. 402  
proc. 46 983

PRÉ PPA - 2006/2008							
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO - AÇÕES E PLANOS DE TRABALHO							
Órgão:	Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários						
Departamento:	Diretoria Técnica						
Programa:	Programa Municipal de Regularização Fundiária						
Objetivo:	Urbanizar e regularizar as ocupações em desacordo com a Lei, obedecendo as normas contidas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e outras previstas na legislação federal e estadual, e supletivamente, a legislação urbanística municipal específica						
Programa Setorial (Subtítulo):	Regularização Fundiária						
Objetivo:	Garantir que a regularização aprovada pela Prefeitura se efetive com o necessário registro imobiliário						
Justificativa:	Atingir as metas definidas no Programa Municipal de Regularização Fundiária						
INDICADORES							
Indicador:	Parcelamentos de solo aprovados						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos de solo aprovados						
Índice Recente:	0						
Índice Futuro:	200						
Público Alvo:	Ocupantes de áreas rurais ou urbanas cujo domínio se apresente duvidoso ou indefinido						
EVOLUÇÃO DOS INDICADORES - ESTIMATIVA FUTURA							
Exercícios	2006	2007	2008	2009			
Evolução Anual	50	100	150	200			
AÇÃO 1							
Código e Descrição:	Regularização de Parcelamento do Solo						
Exercício:	2008						
Prioridade:	4 - Manutenção da Expansão						
Quantidade:	50						
Unidade de Medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos aprovados						
DETALHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO							
Código e Descrição do Plano 1:	Análise da documentação, Visitas e assessoramento à população e Acompanhamento do processo junto a PMJ, GRAPROHAB e Corregedoria dos Cartórios						
Justificativa:	Adequar os projetos de regularização às normas regulamentadoras, conscientizando à população da necessidade de regularizar e reduzindo o tempo necessário à obtenção dos registros imobiliários						
Projeto/Atividade/Categoria Econômica	Fonte Rec.	Fonte Contr.	Elemento	Unidade	Quantidade	\$ Unit.	\$ Total
9999 33900000			33903001	monetária	6	R\$ 220,50	R\$ 1.323,00
9999 33900000			33903913	unidade	1	R\$ 110,25	R\$ 110,25
9999 33900000			33903914	unidade	1	R\$ 1.102,50	R\$ 1.102,50
9999 44900000			44905206	unidade	1	R\$ 5.512,50	R\$ 5.512,50
9999 44900000			44905204	unidade	1	R\$ 6.615,00	R\$ 6.615,00
9999 33900000			33903913	unidade	1	R\$ 110,25	R\$ 110,25
9999 33900000			33903914	unidade	1	R\$ 1.102,50	R\$ 1.102,50
9999 31900000			33903036	milheiro	1	R\$ 540,00	R\$ 540,00
<b>TOTAL DO PLANO</b>							<b>R\$ 16.416,00</b>
<b>TOTAL DA AÇÃO NO EXERCÍCIO</b>							<b>R\$ 16.416,00</b>



PRÉ PPA - 2006/2009							
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO - AÇÕES E PLANOS DE TRABALHO							
Órgão:	Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários						
Departamento:	Diretoria Técnica						
Programa:	Programa Municipal de Regularização Fundiária						
Objetivo:	Urbanizar e regularizar as ocupações em desacordo com a Lei, obedecendo as normas contidas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e outras previstas na legislação federal e estadual, e supletivamente, a legislação urbanística municipal específica						
Programa Setorial (Subtítulo):	Regularização Fundiária						
Objetivo:	Garantir que a regularização aprovada pela Prefeitura se efetive com o necessário registro imobiliário						
Justificativa:	Atingir as metas definidas no Programa Municipal de Regularização Fundiária						
INDICADORES							
Indicador:	Parcelamentos de solo aprovados						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos de solo aprovados						
Índice Recente:	0						
Índice Futuro:	200						
Público Alvo:	Ocupantes de áreas rurais ou urbanas cujo domínio se apresente duvidoso ou indefinido						
EVOLUÇÃO DOS INDICADORES - ESTIMATIVA FUTURA							
Exercícios	2006	2007	2008	2009			
Evolução Anual	50	100	150	200			
AÇÃO 1							
Código e Descrição:	Regularização de Parcelamento do Solo						
Exercício:	2009						
Prioridade:	4 - Manutenção da Expansão						
Quantidade:	50						
Unidade de Medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos aprovados						
DETALHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO							
Código e Descrição do Plano 1:	Análise da documentação, Visitas e assessoramento à população e Acompanhamento do processo junto a PMJ, GRAPROHAB e Corregedoria dos Cartórios						
Justificativa:	Adequar os projetos de regularização às normas regulamentadoras, conscientizando à população da necessidade de regularizar e reduzindo o tempo necessário à obtenção dos registros imobiliários						
Projeto/Atividade/Categoria Econômica	Fonte Rec.	Fonte Contr.	Elemento	Unidade	Quantidade	\$ Unit.	\$ Total
9999 33900000			33903001	monetária	6	R\$ 231,52	R\$ 1.389,12
9999 33900000			33903913	unidade	1	R\$ 115,76	R\$ 115,76
9999 33900000			33903914	unidade	1	R\$ 1.157,62	R\$ 1.157,62
9999 44900000			44905206	unidade	1	R\$ 5.788,12	R\$ 5.788,12
9999 44900000			44905204	unidade	1	R\$ 6.945,75	R\$ 6.945,75
9999 33900000			33903913	unidade	1	R\$ 115,76	R\$ 115,76
9999 33900000			33903914	unidade	1	R\$ 1.157,62	R\$ 1.157,62
<b>TOTAL DO PLANO</b>							<b>R\$ 16.689,75</b>
<b>TOTAL DA AÇÃO NO EXERCÍCIO</b>							<b>R\$ 16.689,75</b>

fls. 199  
proc. 45 583

PRÉ PPA - 2006/2009							
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO - AÇÕES E PLANOS DE TRABALHO							
Órgão:	Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários						
Departamento:	Diretoria Técnica						
Programa:	Programa Municipal de Regularização Fundiária						
Objetivo:	Urbanizar e regularizar as ocupações em desacordo com a Lei, obedecendo as normas contidas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e outras previstas na legislação federal e estadual, e supletivamente, a legislação urbanística municipal específica						
Programa Setorial (Subtítulo):	Regularização Fundiária						
Objetivo:	Garantir que a regularização aprovada pela Prefeitura se efetive com o necessário registro imobiliário						
Justificativa:	Attingir as metas definidas no Programa Municipal de Regularização Fundiária						
INDICADORES							
Indicador:	Parcelamentos de solo aprovados						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos de solo aprovados						
Índice Recente:	0						
Índice Futuro:	200						
Público Alvo:	Ocupantes de áreas rurais ou urbanas cujo domínio se apresente duvidoso ou indefinido						
EVOLUÇÃO DOS INDICADORES - ESTIMATIVA FUTURA							
Exercícios	2006	2007	2008	2009			
Evolução Anual	50	100	150	200			
AÇÃO 2							
Código e Descrição:	Prevenir o surgimento e/ou crescimento de Parcelamentos irregulares						
Exercício:	2006						
Prioridade:	3- Expansão						
Quantidade:	240						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Ações de Fiscalização						
DETALHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO							
Código e Descrição do Plano 1:	Fiscalização do surgimento e/ou crescimento de Parcelamentos Irregulares e a elaboração de palestras de conscientização e divulgação dos trabalhos de fiscalização						
Justificativa:	Evitar o agravamento da situação atual de Irregularidade						
Projeto/Atividade/Categoria Econômica	Fonte Rec.	Fonte Contr.	Elemento	Unidade	Quantidade	\$ Unit.	\$ Total
9999 33900000			33903941	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
9999 33900000			39903914	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
9999 33900000			33903036	milheiro	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<b>TOTAL DO PLANO</b>							<b>R\$ 2.500,00</b>
<b>TOTAL DA AÇÃO NO EXERCÍCIO</b>							<b>R\$ 2.500,00</b>



PRÉ PPA - 2006/2009							
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO - AÇÕES E PLANOS DE TRABALHO							
Órgão:	Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários						
Departamento:	Diretoria Técnica						
Programa:	Programa Municipal de Regularização Fundiária						
Objetivo:	Urbanizar e regularizar as ocupações em desacordo com a Lei, obedecendo as normas contidas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e outras previstas na legislação federal e estadual, e supletivamente, a legislação urbanística municipal específica						
Programa Setorial (Subtítulo):	Regularização Fundiária						
Objetivo:	Garantir que a regularização aprovada pela Prefeitura se efetive com o necessário registro imobiliário						
Justificativa:	Atingir as metas definidas no Programa Municipal de Regularização Fundiária						
INDICADORES							
Indicador:	Parcelamentos de solo aprovados						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos de solo aprovados						
Índice Recente:	0						
Índice Futuro:	200						
Público Alvo:	Ocupantes de áreas rurais ou urbanas cujo domínio se apresente duvidoso ou indefinido						
EVOLUÇÃO DOS INDICADORES - ESTIMATIVA FUTURA							
Exercícios	2006	2007	2008	2009			
Evolução Anual	50	100	150	200			
AÇÃO 2							
Código e Descrição:	Prevenir o surgimento e/ou crescimento de Parcelamentos Irregulares						
Exercício:	2007						
Prioridade:	4- Manutenção da Expansão						
Quantidade:	240						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Ações de Fiscalização						
DETALHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO							
Código e Descrição do Plano 1:	Fiscalização do surgimento e/ou crescimento de Parcelamentos Irregulares e a elaboração de palestras de conscientização e divulgação dos trabalhos de fiscalização						
Justificativa:	Evitar o agravamento da situação atual de irregularidade						
Projeto/Atividade/Categoria Econômica	Fonte Rec.	Fonte Contr.	Elemento	Unidade	Quantidade	\$ Unit.	\$ Total
9999 33900000			39903914	Unidade	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL DO PLANO</b>							R\$ 1.050,00
<b>TOTAL DA AÇÃO NO EXERCÍCIO</b>							R\$ 1.050,00





PRÉ PPA - 2006/2009							
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO - AÇÕES E PLANOS DE TRABALHO							
Órgão:	Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários						
Departamento:	Diretoria Técnica						
Programa:	Programa Municipal de Regularização Fundiária						
Objetivo:	Urbanizar e regularizar as ocupações em desacordo com a Lei, obedecendo as normas contidas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e outras previstas na legislação federal e estadual, e supletivamente, a legislação urbanística municipal específica						
Programa Setorial (Subtítulo):	Regularização Fundiária						
Objetivo:	Garantir que a regularização aprovada pela Prefeitura se efetive com o necessário registro imobiliário						
Justificativa:	Atingir as metas definidas no Programa Municipal de Regularização Fundiária						
INDICADORES							
Indicador:	Parcelamentos de solo aprovados						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos de solo aprovados						
Índice Recente:	0						
Índice Futuro:	200						
Público Alvo:	Ocupantes de áreas rurais ou urbanas cujo domínio se apresente duvidoso ou indefinido						
EVOLUÇÃO DOS INDICADORES - ESTIMATIVA FUTURA							
Exercícios	2006	2007	2008	2009			
Evolução Anual	50	100	150	200			
AÇÃO 2							
Código e Descrição:	Prevenir o surgimento e/ou crescimento de Parcelamentos Irregulares						
Exercício:	2008						
Prioridade:	4- Manutenção da Expansão						
Quantidade:	240						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Ações de Fiscalização						
DETALHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO							
Código e Descrição do Plano 1:	Fiscalização do surgimento e/ou crescimento de Parcelamentos Irregulares e a elaboração de palestras de conscientização e divulgação dos trabalhos de fiscalização						
Justificativa:	Evitar o agravamento da situação atual de irregularidade						
Projeto/Atividade/Categoria Econômica	Fonte Rec.	Fonte Contr.	Elemento	Unidade	Quantidade	\$ Unit.	\$ Total
9999 33900000			39903914	Unidade	1	R\$ 1.102,50	R\$ 1.102,50
9999 33900000			33903036	milheiro	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
<b>TOTAL DO PLANO</b>							<b>R\$ 1.652,50</b>
<b>TOTAL DA AÇÃO NO EXERCÍCIO</b>							<b>R\$ 1.652,50</b>

PRÉ PPA - 2006/2009							
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO - AÇÕES E PLANOS DE TRABALHO							
Órgão:	Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários						
Departamento:	Diretoria Técnica						
Programa:	Programa Municipal de Regularização Fundiária						
Objetivo:	Urbanizar e regularizar as ocupações em desacordo com a Lei, obedecendo as normas contidas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e outras previstas na legislação federal e estadual, e supletivamente, a legislação urbanística municipal específica						
Programa Setorial (Subtítulo):	Regularização Fundiária						
Objetivo:	Garantir que a regularização aprovada pela Prefeitura se efetive com o necessário registro imobiliário						
Justificativa:	Atingir as metas definidas no Programa Municipal de Regularização Fundiária						
INDICADORES							
Indicador:	Parcelamentos de solo aprovados						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos de solo aprovados						
Índice Recente:	0						
Índice Futuro:	200						
Público Alvo:	Ocupantes de áreas rurais ou urbanas cujo domínio se apresente duvidoso ou indefinido						
EVOLUÇÃO DOS INDICADORES - ESTIMATIVA FUTURA							
Exercícios	2006	2007	2008	2009			
Evolução Atual	50	100	150	200			
AÇÃO 2							
Código e Descrição:	Prevenir o surgimento e/ou crescimento de Parcelamentos Irregulares						
Exercício:	2009						
Prioridade:	4- Manutenção da Expansão						
Quantidade:	240						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Ações de Fiscalização						
DETALHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO							
Código e Descrição do Plano 1:	Fiscalização do surgimento e/ou crescimento de Parcelamentos Irregulares e a elaboração de palestras de conscientização e divulgação dos trabalhos de fiscalização						
Justificativa:	Evitar o agravamento da situação atual de irregularidade						
Projeto/Atividade/Categoria Econômica	Fonte Rec.	Fonte Contr.	Elemento	Unidade	Quantidade	\$ Unit.	\$ Total
9999 33900000			39903914	Unidade	1	R\$ 1.157,62	R\$ 1.157,62
<b>TOTAL DO PLANO</b>							R\$ 1.157,62
<b>TOTAL DA AÇÃO NO EXERCÍCIO</b>							R\$ 1.157,62

Ms. 203  
Proc. 45.883

PRÉ PPA - 2006/2008							
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO - AÇÕES E PLANOS DE TRABALHO							
Órgão:	Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários						
Departamento:	Diretoria de Apoio Administrativo						
Programa:	Programa Municipal de Regularização Fundiária						
Objetivo:	Urbanizar e regularizar as ocupações em desacordo com a Lei, obedecendo às normas contidas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e outras previstas na legislação federal e estadual, e supletivamente, a legislação urbanística municipal específica						
Programa Setorial (Subtítulo):	Programas de Duração Contínua						
Objetivo:	Garantir que a regularização aprovada pela Prefeitura se efetive com o necessário registro imobiliário						
Justificativa:	Atingir as metas definidas no Programa Municipal de Regularização Fundiária						
INDICADORES							
Indicador:	Parcelamentos de solo aprovados						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos de solo aprovados						
Índice Recente:	0						
Índice Futuro:	200						
Público Alvo:	Ocupantes de áreas rurais ou urbanas cujo domínio se apresenta duvidoso ou indefinido						
EVOLUÇÃO DOS INDICADORES - ESTIMATIVA FUTURA							
Exercícios	2006	2007	2008	2009			
Evolução Anual	50	100	150	200			
AÇÃO 1							
Código e Descrição:	Suporte Administrativo						
Exercício:	2006						
Prioridade:	3- Expansão						
Quantidade:	50						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos aprovados						
DETALHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO							
Código e Descrição do Plano 1:	Manutenção e Aprimoramento das Rotinas Administrativas						
Justificativa:	Melhorar o bom desempenho das ações da Secretaria						
Bairro:							
Projeto/Atividade/Categoria Econômica	Fonte Rec.	Fonte Contr.	Elemento	Unidade	Quantidade	\$ Unit.	\$ Total
9999 33900000			33903914	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
9999 39900000			39903913	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
9999 44900000			44905299	Unidade	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
9999 44900000			44905208	Unidade	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
9999 44900000			44905204	Unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
9999 33900000			33903022	Unidade	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
9999 33900000			33903922	Unidade	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
9999 44900000			44905208	Unidade	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
9999 44900000			44905203	Unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
9999 44900000			44905202	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
9999 33900000			33904801	Unidade	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
9999				Unidade	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
<b>TOTAL DO PLANO</b>							<b>R\$ 63.769,00</b>
<b>TOTAL DA AÇÃO NO EXERCÍCIO</b>							<b>R\$ 63.769,00</b>

Pedágio

Ms. 204  
Proc. 45 583

PRÉ PPA - 2006/2009							
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO - AÇÕES E PLANOS DE TRABALHO							
Órgão:	Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários						
Departamento:	Diretoria de Apoio Administrativo						
Programa:	Programa Municipal de Regularização Fundiária						
Objetivo:	Urbanizar e regularizar as ocupações em desacordo com a Lei, obedecendo as normas contidas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e outras previstas na legislação federal e estadual, e supletivamente, a legislação urbanística municipal específica						
Programa Setorial (Subtítulo):	Programas de Duração Contínua						
Objetivo:	Garantir que a regularização aprovada pela Prefeitura se efetive com o necessário registro imobiliário						
Justificativa:	Attingir as metas definidas no Programa Municipal de Regularização Fundiária						
INDICADORES							
Indicador:	Parcelamentos de solo aprovados						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos de solo aprovados						
Índice Recente:	0						
Índice Futuro:	200						
Público Alvo:	Ocupantes de áreas rurais ou urbanas cujo domínio se apresente duvidoso ou indefinido						
EVOLUÇÃO DOS INDICADORES - ESTIMATIVA FUTURA							
Exercícios	2006	2007	2008	2009			
Evolução Anual	50	100	150	200			
AÇÃO 1							
Código e Descrição:	Suporte Administrativo						
Exercício:	2007						
Prioridade:	4- Manutenção da Expansão						
Quantidade:	50						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos aprovados						
DETALHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO							
Código e Descrição do Plano 1:	Manutenção e Aprimoramento das Rotinas Administrativas						
Justificativa:	Melhorar o bom desempenho das ações da Secretaria						
Bairro:							
Projeto/Atividade/Categoria Econômica	Fonte Rec.	Fonte Contr.	Elemento	Unidade	Quantidade	\$ Unit.	\$ Total
9999 33900000			33903914	Unidade	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
9999 39900000			39903913	Unidade	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
9999 44900000			44905299	Unidade	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
9999 44900000			44905204	Unidade	1	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
9999 33900000			33903022	Unidade	1	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
9999 33900000			33903922	Unidade	3	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
9999 44900000			44905203	Unidade	1	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
9999 44900000			44905202	Unidade	1	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
9999 33900000			33904601	Unidade	25	R\$ 13,65	R\$ 341,25
9999				Unidade	12	R\$ 12,60	R\$ 151,20
<b>TOTAL DO PLANO</b>							<b>R\$ 22.857,45</b>
<b>TOTAL DA AÇÃO NO EXERCÍCIO</b>							<b>R\$ 22.857,45</b>

Pedágio

PRÉ PPA - 2006/2009 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO - AÇÕES E PLANOS DE TRABALHO							
Órgão:	Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários						
Departamento:	Diretoria de Apoio Administrativo						
Programa:	Programa Municipal de Regularização Fundiária						
Objetivo:	Urbanizar e regularizar as ocupações em desacordo com a Lei, obedecendo as normas contidas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e outras previstas na legislação federal e estadual, e supletivamente, a legislação urbanística municipal específica						
Programa Setorial (Subtítulo):	Programas de Duração Contínua						
Objetivo:	Garantir que a regularização aprovada pela Prefeitura se efetive com o necessário registro imobiliário						
Justificativa:	Attingir as metas definidas no Programa Municipal de Regularização Fundiária						
INDICADORES							
Indicador:	Parcelamentos de solo aprovados						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos de solo aprovados						
Índice Recente:	0						
Índice Futuro:	200						
Público Alvo:	Ocupantes de áreas rurais ou urbanas cujo domínio se apresente duvidoso ou indefinido						
EVOLUÇÃO DOS INDICADORES - ESTIMATIVA FUTURA							
Exercícios	2006	2007	2008	2009			
Evolução Anual	50	100	150	200			
AÇÃO 1							
Código e Descrição:	Suporte Administrativo						
Exercício:	2008						
Prioridade:	4- Manutenção da Expansão						
Quantidade:	50						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos aprovados						
DETALHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO							
Código e Descrição do Plano 1:	Manutenção e Aprimoramento das Rotinas Administrativas						
Justificativa:	Melhorar o bom desempenho das ações da Secretaria						
Bairro:							
Projeto/Atividade/Categoria Econômica	Fonte Rec.	Fonte Contr.	Elemento	Unidade	Quantidade	\$ Unit.	\$ Total
9999 33900000			33803914	Unidade	1	R\$ 1.102,50	R\$ 1.102,50
9999 39900000			39903913	Unidade	1	R\$ 1.102,50	R\$ 1.102,50
9999 44900000			44905299	Unidade	1	R\$ 2.205,00	R\$ 2.205,00
9999 44900000			44905204	Unidade	1	R\$ 5.512,50	R\$ 5.512,50
9999 33900000			33903022	Unidade	1	R\$ 2.756,25	R\$ 2.756,25
9999 33900000			33803922	Unidade	3	R\$ 661,50	R\$ 1.984,50
9999 44900000			44905203	Unidade	1	R\$ 5.512,50	R\$ 5.512,50
9999 44900000			44905202	Unidade	1	R\$ 3.307,50	R\$ 3.307,50
9999 33900000			33904601	Unidade	25	R\$ 14,33	R\$ 358,31
9999				Unidade	12	R\$ 13,23	R\$ 158,76
TOTAL DO PLANO							R\$ 24.000,32
TOTAL DA AÇÃO NO EXERCÍCIO							R\$ 24.000,32



Is. 2006  
Proc. 45 583

PRÉ PPA - 2006/2009							
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO - AÇÕES E PLANOS DE TRABALHO							
Órgão:	Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários						
Departamento:	Diretoria de Apoio Administrativo						
Programa:	Programa Municipal de Regularização Fundiária						
Objetivo:	Urbanizar e regularizar as ocupações em desacordo com a Lei, obedecendo as normas contidas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e outras previstas na legislação federal e estadual, e supletivamente, a legislação urbanística municipal específica						
Programa Setorial (Subtítulo):	Programas de Duração Continuada						
Objetivo:	Garantir que a regularização aprovada pela Prefeitura se efetive com o necessário registro imobiliário						
Justificativa:	Atingir as metas definidas no Programa Municipal de Regularização Fundiária						
INDICADORES							
Indicador:	Parcelamentos de solo aprovados						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos de solo aprovados						
Índice Recente:	0						
Índice Futuro:	200						
Público Alvo:	Ocupantes de áreas rurais ou urbanas cujo domínio se apresente duvidoso ou indefinido						
EVOLUÇÃO DOS INDICADORES - ESTIMATIVA FUTURA							
Exercícios	2006	2007	2008	2009			
Evolução Anual	50	100	150	200			
AÇÃO 1							
Código e Descrição:	Suporte Administrativo						
Exercício:	2009						
Prioridade:	4- Manutenção da Expansão						
Quantidade:	50						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos aprovados						
DETALHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO							
Código e Descrição do Plano 1:	Manutenção e Aprimoramento das Rotinas Administrativas						
Justificativa:	Melhorar o bom desempenho das ações da Secretaria						
Bairro:							
Projeto/Atividade/Categoria Econômica	Fonte Rec.	Fonte Contr.	Elemento	Unidade	Quantidade	\$ Unit.	\$ Total
9999 33900000			33903914	Unidade	1	R\$ 1.157,62	R\$ 1.157,62
9999 39900000			39903913	Unidade	1	R\$ 1.157,62	R\$ 1.157,62
9999 44900000			44905299	Unidade	1	R\$ 2.315,25	R\$ 2.315,25
9999 44900000			44905204	Unidade	1	R\$ 5.788,12	R\$ 5.788,12
9999 33900000			33903022	Unidade	1	R\$ 2.894,06	R\$ 2.894,06
9999 33900000			33903922	Unidade	3	R\$ 694,57	R\$ 2.083,71
9999 44900000			44905203	Unidade	1	R\$ 5.788,12	R\$ 5.788,12
9999 44900000			44905202	Unidade	1	R\$ 3.472,87	R\$ 3.472,87
9999 33900000			33904601	Unidade	25	R\$ 15,05	R\$ 376,25
9999				Unidade	12	R\$ 13,89	R\$ 166,60
<b>TOTAL DO PLANO</b>							<b>R\$ 25.200,22</b>
<b>TOTAL DA AÇÃO NO EXERCÍCIO</b>							<b>R\$ 25.200,22</b>

Pedágio

PRÉ PPA - 2006/2009							
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO - AÇÕES E PLANOS DE TRABALHO							
Órgão:	Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários						
Departamento:	Diretoria de Apoio Administrativo						
Programa:	Programa Municipal de Regularização Fundiária						
Objetivo:	Urbanizar e regularizar as ocupações em desacordo com a Lei, obedecendo às normas contidas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e outras previstas na legislação federal e estadual, e supletivamente, a legislação urbanística municipal específica						
Programa Setorial (Subtítulo):	Programas de Duração Continuada						
Objetivo:	Garantir que a regularização aprovada pela Prefeitura se efetive com o necessário registro imobiliário						
Justificativa:	Atingir as metas definidas no Programa Municipal de Regularização Fundiária						
INDICADORES							
Indicador:	Parcelamentos de solo aprovados						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos de solo aprovados						
Índice Recente:	0						
Índice Futuro:	200						
Público Alvo:	Ocupantes de áreas rurais ou urbanas cujo domínio se apresente duvidoso ou indefinido						
EVOLUÇÃO DOS INDICADORES - ESTIMATIVA FUTURA							
Exercícios	2006	2007	2008	2009			
Evolução Anual	50	100	150	200			
AÇÃO 2							
Código e Descrição:	Administração das despesas com pessoal						
Exercício:	2006						
Prioridade:	3- Expansão						
Quantidade:	50						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos aprovados						
DETALHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO							
Código e Descrição do Plano 1:	Manutenção de Pessoal e encargos						
Justificativa:	Melhorar o bom desempenho das ações da Secretaria						
Projeto/Atividade/Categoria Econômica	Fonte Rec.	Fonte Contr.	Elemento	Unidade	Quantidade	\$ Unit.	\$ Total
9999 31900000			31901108	v. estimado	1	R\$ 127.018,24	R\$ 127.018,24
9999 31900000			31901109	v. estimado	2	R\$ 56.810,14	R\$ 113.620,27
9999 31900000			31901110	v. estimado	7	R\$ 33.132,65	R\$ 231.928,59
							R\$ -
TOTAL DO PLANO							R\$ 472.567,10
DETALHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO							
Código e Descrição do Plano 2:	Contratação de guardinhas e estagiários						
Justificativa:	Melhorar o bom desempenho das ações da Secretaria						
Projeto/Atividade/Categoria Econômica	Fonte Rec.	Fonte Contr.	Elemento	Unidade	Quantidade	\$ Unit.	\$ Total
9999 33900000			33903937	v. estimado	1	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00
9999 33900000			33903602	v. estimado	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
							R\$ -
							R\$ -
TOTAL DO PLANO							R\$ 8.280,00
DETALHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO							
Código e Descrição do Plano 3:	Contratação de pessoal						
Justificativa:	Melhorar o bom desempenho das ações da Secretaria						
Projeto/Atividade/Categoria Econômica	Fonte Rec.	Fonte Contr.	Elemento	Unidade	Quantidade	\$ Unit.	\$ Total
9999 31900000			31901110	v. estimado	4	R\$ 29.305,35	R\$ 117.221,40
							R\$ -
							R\$ -
TOTAL DO PLANO							R\$ 117.221,40
<b>TOTAL DA AÇÃO NO EXERCÍCIO</b>							<b>R\$ 598.068,50</b>





Fls. 208  
Proc. 45.583

PRÉ PPA - 2006/2009							
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO - AÇÕES E PLANOS DE TRABALHO							
Órgão:	Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários						
Departamento:	Diretoria de Apoio Administrativo						
Programa:	Programa Municipal de Regularização Fundiária						
Objetivo:	Urbanizar e regularizar as ocupações em desacordo com a Lei, obedecendo as normas contidas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e outras previstas na legislação federal e estadual, e supletivamente, a legislação urbanística municipal específica						
Programa Setorial (Subtítulo):	Programas de Duração Continuada						
Objetivo:	Garantir que a regularização aprovada pela Prefeitura se efetive com o necessário registro imobiliário						
Justificativa:	Attingir as metas definidas no Programa Municipal de Regularização Fundiária						
INDICADORES							
Indicador:	Parcelamentos de solo aprovados						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos de solo aprovados						
Índice Recente:	0						
Índice Futuro:	200						
Público Alvo:	Ocupantes de áreas rurais ou urbanas cujo domínio se apresente duvidoso ou indefinido						
EVOLUÇÃO DOS INDICADORES - ESTIMATIVA FUTURA							
Exercícios	2006	2007	2008	2009			
Evolução Anual	50	100	150	200			
AÇÃO 2							
Código e Descrição:	Administração das despesas com pessoal						
Exercício:	2007						
Prioridade:	4- Manutenção da Expansão						
Quantidade:	50						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos aprovados						
DETALHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO							
Código e Descrição do Plano 1:	Manutenção de Pessoal e Encargos						
Justificativa:	Melhorar o bom desempenho das ações da Secretaria						
Projeto/Atividade/Categoria Econômica	Fonte Rec.	Fonte Contr.	Elemento	Unidade	Quantidade	\$ Unit.	\$ Total
9999 31900000			31901108	v. estimado	1	R\$ 139.720,06	R\$ 139.720,06
9999 31900000			31901109	v. estimado	2	R\$ 62.491,15	R\$ 124.982,30
9999 31900000			31901110	v. estimado	7	R\$ 36.445,92	R\$ 255.121,41
TOTAL DO PLANO							R\$ 519.823,77
DETALHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO							
Código e Descrição do Plano 2:	Contratação de guardinhas e estagiários						
Justificativa:	Melhorar o bom desempenho das ações da Secretaria						
Projeto/Atividade/Categoria Econômica	Fonte Rec.	Fonte Contr.	Elemento	Unidade	Quantidade	\$ Unit.	\$ Total
9999 33900000			33903937	v. estimado	1	R\$ 5.148,00	R\$ 5.148,00
9999 33900000			33903602	v. estimado	1	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
TOTAL DO PLANO							R\$ 9.108,00
DETALHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO							
Código e Descrição do Plano 3:	Contratação de pessoal						
Justificativa:	Melhorar o bom desempenho das ações da Secretaria						
Projeto/Atividade/Categoria Econômica	Fonte Rec.	Fonte Contr.	Elemento	Unidade	Quantidade	\$ Unit.	\$ Total
9999 31900000			31901110	v. estimado	4	R\$ 32.235,89	R\$ 128.943,54
TOTAL DO PLANO							R\$ 128.943,54
<b>TOTAL DA AÇÃO NO EXERCÍCIO</b>							<b>R\$ 657.875,31</b>



PRÉ PPA - 2006/2009							
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO - AÇÕES E PLANOS DE TRABALHO							
Órgão:	Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários						
Departamento:	Diretoria de Apoio Administrativo						
Programa:	Programa Municipal de Regularização Fundiária						
Objetivo:	Urbanizar e regularizar as ocupações em desacordo com a Lei, obedecendo as normas contidas na Constituição Federal, no Estatuto da Cidade e outras previstas na legislação federal e estadual, e supletivamente, a legislação urbanística municipal específica						
Programa Setorial (Subtítulo):	Programas de Duração Continuada						
Objetivo:	Garantir que a regularização aprovada pela Prefeitura se efetive com o necessário registro imobiliário						
Justificativa:	Atingir as metas definidas no Programa Municipal de Regularização Fundiária						
INDICADORES							
Indicador:	Parcelamentos de solo aprovados						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos de solo aprovados						
Índice Recente:	0						
Índice Futuro:	200						
Público Alvo:	Ocupantes de áreas rurais ou urbanas cujo domínio se apresente duvidoso ou indefinido						
EVOLUÇÃO DOS INDICADORES - ESTIMATIVA FUTURA							
Exercícios	2006	2007	2008	2009			
Evolução Anual	50	100	150	200			
AÇÃO 2							
Código e Descrição:	Administração das despesas com pessoal						
Exercício:	2008						
Prioridade:	4- Manutenção da Expansão						
Quantidade:	50						
Unidade de medida:	unidade						
Produto:	Parcelamentos aprovados						
DETALHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO							
Código e Descrição do Plano 1:	Manutenção de Pessoal e Encargos						
Justificativa:	Melhorar o bom desempenho das ações da Secretaria						
Projeto/Atividade/Categoria Econômica	Fonte Rec.	Fonte Contr.	Elemento	Unidade	Quantidade	\$ Unit.	\$ Total
9999 31900000			31901108	v. estimado	1	R\$ 153.692,07	R\$ 153.692,07
9999 31900000			31901109	v. estimado	2	R\$ 68.740,27	R\$ 137.480,53
9999 31900000			31901110	v. estimado	7	R\$ 40.090,51	R\$ 280.633,58
TOTAL DO PLANO							R\$ 571.806,18
DETALHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO							
Código e Descrição do Plano 2:	Contratação de guardinhas e estagiários						
Justificativa:	Melhorar o bom desempenho das ações da Secretaria						
Projeto/Atividade/Categoria Econômica	Fonte Rec.	Fonte Contr.	Elemento	Unidade	Quantidade	\$ Unit.	\$ Total
9999 33900000			33903937	v. estimado	1	R\$ 5.662,80	R\$ 5.662,80
9999 33900000			33903602	v. estimado	1	R\$ 4.356,00	R\$ 4.356,00
TOTAL DO PLANO							R\$ 10.018,80
DETALHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO							
Código e Descrição do Plano 3:	Contratação de pessoal						
Justificativa:	Melhorar o bom desempenho das ações da Secretaria						
Projeto/Atividade/Categoria Econômica	Fonte Rec.	Fonte Contr.	Elemento	Unidade	Quantidade	\$ Unit.	\$ Total
9999 31900000			31901110	v. estimado	4	R\$ 35.459,48	R\$ 141.837,92
TOTAL DO PLANO							R\$ 141.837,92
TOTAL DA AÇÃO NO EXERCÍCIO							R\$ 723.662,90

